



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 776/2023

Guaíba, 18 de Julho de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 097/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 307/2023** apresentado pelo **Vereador Manoel Eletricista – PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

01 - O JusBrasil menciona o nome Município de Guaíba/RS, em muitos processos no TRF4, no JFRS e em outros tribunais. Desses processos, como esta o andamento dos processos das empresas mencionadas pela Procuradoria onde o Município responde solidariamente como as empresas: Lazari Serviços de Gestão de Mão de Obra, Grupo Polimata, Sanetran, Clínica Médica Serrano e Criativa Terceirização de Serviços?

02 – Qual a soma dos valores que o município também é responsável com encargos trabalhistas?

03 - Existe outros riscos fiscais, além dos citados acima que possam representar em curto e médio prazo uma ameaça negativa financeiramente para a gestão Municipal?

REQ 307/2023 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023404 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CB3708489D6206627B237FCAD52D1A3B





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos pelo presente apresentar as respostas ao Requerimento 307/2023, de autoria do Vereador Manoel Eletricista - PSDB, aprovado em plenário pelo Poder Legislativo em 23 de maio do corrente ano, encaminhado ao Poder Executivo em 25 de maio através do Ofício 097/2023:

01 - O JusBrasil menciona o nome Município de Guaíba/RS, em muitos processos no TRF4, no JFRS e em outros tribunais. Desses processos, como está o andamento dos processos das empresas mencionadas pela Procuradoria onde o Município responde solidariamente como as empresas: Lazari Serviços de Gestão de Mão de Obra, Grupo Polimata, Sanetran, Clínica Médica Serrano e Criativa Terceirização de Serviços?

02 – Qual a soma dos valores que o município também é responsável com encargos trabalhistas?

03 – Existe outros riscos fiscais, além dos citados acima que possam representar em curto e médio prazo uma ameaça negativa financeiramente para a gestão Municipal?

Nesse sentido, a Procuradoria-Geral do Município responde aos questionamentos do Edil:

1) Quando é feita consulta em site de buscas, sendo digitado “Município de Guaíba”, o resultado da pesquisa mostra processos em que o ente municipal figura no polo ativo (autor) ou no passivo (réu). No que tange os processos envolvendo as empresas prestadoras de serviços mencionadas pelo Edil, tratam-se de reclamações trabalhistas feitas por ex-colaboradores(as) das mesmas, nos quais o Município, subsidiariamente, é incluso pelos reclamantes no polo passivo para que, em caso de procedência da reclamatória trabalhista e a primeira reclamada não realizar o respectivo pagamento, o tomador do serviço (Município) seja instado a realizar o pagamento, em consonância com a Súmula 331, VI, do TST. Excetua-se a empresa Sanetran, pois trata-se de processo Civil, decorrente de sanção administrativa aplicada em 2020, em que





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

a empresa após esgotamento de recursos na esfera administrativa, moveu ação em desfavor do Município, com o objetivo de anular as penalidades impostas pelo Município em Processos Administrativos Especiais.

2) Antecipadamente, salientamos que o Município é devedor solidário e que somente será instado aos pagamentos caso não seja possível a cobrança da devedora principal, no entanto, por motivo de cautela, a Procuradoria-Geral do Município encaminhou para a Contabilidade Municipal solicitação de provisão de valor, pois em caso de eventual alcance das condenações, o montante estará segregado em conta contábil específica. Abaixo os respectivos montantes atualizados, bem como informação do período de contrato e ajuizamento de reclamações.

1 – Criativa R\$ 3.088,381,49 – Ajuizamentos de 2015 a 2019; Contrato de prestação de serviços nº 092/2015.2 – Lazari R\$ 2.608.000,00 – Contratos de prestação de serviços e vigência: Contratos 019/2018 (05/10/2018 a 17/06/2020) e 184/2018 (05/11/2018 a 17/06/2020). 3 – Labor R\$ 930.000,00 – Contrato de prestação de serviços e vigência: 064/2018 (22/03/2018 a 30/06/2019). 4 – Polimata R\$ 193.000,00 – Ajuizamentos 2018 a 2022. Contrato iniciado em 2018. 5 – Clínica Médica Serrano R\$ 115.000,00 – Contrato de prestação de serviços: 1983/2018, iniciado em 2018 que não está mais em vigência.

3) A Procuradoria-Geral do Município tem atuado no fortalecimento das ações de fiscalização dos contratos de forma preventiva. Juntamente com as demais Secretarias, têm se aperfeiçoado os processos de fiscalizações de contratos com o objetivo de minimizar os riscos ao Município em novas questões judiciais. Além do mais, na atual gestão, a Procuradoria-Geral do Município tem atuado não somente nas demandas judiciais, mas também em ações preventivas, com a consequente redução de gastos dos cofres públicos. No âmbito de processos cíveis de servidores estatutários, recentemente, em uma sustentação oral nas Turmas Recursais a Procuradoria-Geral do Município reverteu matéria sobre a incorporação de progressão funcional no vencimento básico, gerando uma economia de milhões de reais aos cofres públicos, tendo em vista a não mudança na metodologia de base de cálculo de pagamento dos servidores públicos do quadro geral. No que tange às reclamações trabalhistas nas quais o Município figura solidariamente nos processos movidos em





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

desfavor das empresas prestadoras de serviços, no caso de condenações, a prática adotada é o ingresso de ações cíveis contra os administradores das mesmas, tendo como objetivo o ressarcimento ao erário. Como exemplo, citamos o caso da empresa Salles, no qual existe processo onde o Município aciona a pessoa física do proprietário da empresa. Recentemente, em relação à empresa de coleta de lixo, devido a inexecução do contrato e irregularidades na documentação trabalhista, a Procuradoria-Geral reteve os valores a serem pagos ao prestador de serviço e ingressou com ação consignatória na justiça do trabalho, individualizando os valores a que faziam jus cada funcionário, depositando-os em juízo, e assim evitando mais um passivo trabalhista. Este processo encontra-se aguardando o juízo do processo liberar os alvarás de pagamentos dos trabalhadores. A atuação do Município coaduna-se com os princípios fundamentais da Administração Pública, em especial aos da Legalidade, Moralidade, Eficiência, visando sempre alcançar a Supremacia do Interesse Público. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:8992357
0010

Assinado de forma digital por
MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2023.07.20 15:02:52
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 307/2023 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023404 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CB3708489D6206627B237FCAD52D1A3B

